



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE**

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO

000543

DATA

23/06/2021

PROCESSO

01-018.383/21-05

CÓDIGO 1010	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			CÓDIGO 1100	UNIDADE ADMINISTRATIVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS		
CÓDIGO 1000	UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA			CÓDIGO 1100	UNIDADE GESTORA ADMINISTRATIVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS		
FICHA 567	TIPO DE CRÉDITO ORÇAMENTARIO	PROGRAMA DE TRABALHO 08.306.132.2.120.0005		NATUREZA / ITEM DESPESA 339032 - 03	FUNTE RECURSO 0000	FUNTE ANALÍTICA 2 - 00	
CÓDIGO 2120	AÇÃO GESTÃO DA ASSISTÊNCIA ALIMENTAR À REDE SOCIOASSISTENCIAL			CÓDIGO 05	SUB-AÇÃO ALIMENTAÇÃO PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS (COVID-19)		
ESPÉCIE GLOBAL	TIPO DE COTA ADICIONAL	TRIMESTRE DA COTA SEGUNDO		MODALIDADE LICITAÇÃO DISPENSA Lei 8666/93 Art. 24, Inc. IV	Nº/ANO LICITAÇÃO 19/2021	CCG 0786/2021	
CREADOR 10021612860 - PRIMARY COMERCIO VAREJISTA LTDA				ENDEREÇO AVE. CRISTIANO MACHADO, 10746 - LOJA 02 - JARDIM GUANABARA. BELO HORIZONTE/MG			
CNPJ 30.416.869/0001-82	PROPÓSITO EMPENHO		Nº CARTÃO	INSCR. MUNICIPAL 1.082.389.001-2	INSCR. ESTADUAL	TELEFONE (31) 33593314	CEP 31742278
VÍNCULO DA DESPESA CONTRATO		Nº I.J. 01.2021.1000.0022.00.00	Nº I.J. INGRESSO		NÃO		
REQUISIÇÃO / PEDIDO							
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PRZ	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	80970	29.569,0000	UN	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS CONTIDA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA, COMPOSIÇÃO CONFORME ANEXO.		97,8500	2.893.326,65

LOCAL DE ENTREGA: 030706 - CONFORME ANEXO II AO CONTRATO

SALDO ANTERIOR: 15.886.250,96 **SALDO ATUAL:** 12.992.924,31 **VALOR TOTAL:** 2.893.326,65

ESPECIFICAÇÃO (Uso SICOM)

COVID-19. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-

OBSERVAÇÃO

COVID-19. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE CESTA BÁSICAS ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, AGRAVADA PELA PANDEMIA PROVOCADA PELO COVID-19, CONFORME CADASTRO CONSOLIDADO PELA SMASAC. PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO ADIMPLEMENTO E MEDIANTE DOCUMENTO FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADO. ENTREGA E PENALIDADES: CONFORME CONTRATO. A EMISSÃO DO EMPENHO NESTA DATA DEVEU-SE AO DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO PUBLICADO NO DOM EM 21/06/2021, À LIBERAÇÃO DE PROVISÃO EM 22/06/2021.

EMITIDO POR
PR043398 - CLARICE MOURÃO
WEISSMANN

GERENTE
Autorizado Eletronicamente
1167349 - ISABELA DE VASCONCELOS TEIXEIRA

ORDENADOR DA DESPESA
1142249 - MAIRA DA CUNHA PINTO COLARES

Emitido em: 23/06/2021

001/001



Para validar acesse <https://sofweb.pbh.gov.br/sofweb/validacao> e informe: xrxfsmu6vaf3ef7. Conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91, MP 2.002-2/2001 e Dec.Municipal 16.720/17, foi utilizada Assinatura Digital de MAIRA DA CUNHA PINTO COLARES:89893573653 - CPF 898.935.736-53 (por AC Prodengme RFB)